

Relatório Controle Interno **2º. Quadrimestre 2024**

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº. 59, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº. 33, de 28 de julho de 1994, e da Resolução Municipal nº. 01, de 02 de novembro de 2013, encaminho Relatório sobre a gestão de atividades realizadas, relativo aos meses de **maio a agosto do ano de 2024**, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2. 1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Analisadas e feito conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:

Ag. 0331 c/c 0006.71011-2 (Caixa Econômica Federal);
Ag. 0718 c/c 32731-2 (Sicred Coop. Cred. União PR/SP).

Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução Orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.

2.2 APLICAÇÃO FINANCEIRA

No período de maio a agosto do exercício de 2024 não houve aplicação financeira, somente rendimentos da Aplicação que foi no valor de R\$1.708,01.

2.3. DOS BENS EM ALMOXARIFADO

Houve baixa nos Bens de Consumo no mês de maio a agosto de 2024.

2.4. DOS PATRIMÔNIOS

Durante o período de 1º de maio a 31 de agosto de 2024, foram incorporados os seguintes bens:

- **Patrimônio nº 435:** 1 Armário em MDF, incorporado em 17 de junho de 2024, no valor de R\$ 850,00
- **Patrimônio nº 436:** 1 Armário em aço chapa 22 04 Gavetas, incorporado em 17 de junho de 2024, no valor de R\$ 1.750,00.
- **Patrimônio nº 437:** 1 Armário em aço chapa 22 04 Gavetas, incorporado em 17 de junho de 2024, no valor de R\$ 1.750,00.
- **Patrimônio nº 438:** 1 Armário em aço chapa 22 04 Gavetas, incorporado em 17 de junho de 2024, no valor de R\$ 1.750,00.

- **Patrimônio nº 439:** 1 Televisor Smart 65” 4K Proc Cristal, incorporado em 17 de junho de 2024, no valor de R\$ 3.698,00.
- **Patrimônio nº 440:** 1 Televisor Smart 65” 4K Proc Cristal, incorporado em 17 de junho de 2024, no valor de R\$ 3.698,00.
- **Patrimônio nº 441:** 1 Televisor Smart 65” 4K Proc Cristal, incorporado em 17 de junho de 2024, no valor de R\$ 3.698,00.

No segundo quadrimestre do exercício de 2024, os bens incorporados foram devidamente acompanhados por este Controle Interno, garantindo que todos estejam em conformidade com a legislação vigente. Esse acompanhamento inclui a verificação da documentação, a avaliação das condições dos bens e a atualização dos registros patrimoniais, assegurando transparência e precisão nas informações.

Durante o mesmo período, foram registradas 3 baixas dos seguintes patrimônios:

- **Patrimônio nº 165:** 1 Purificador de água, baixa realizada em 20 de junho de 2024, no valor de R\$ 340,20.
Motivo: Desuso/Imprestabilidade.
- **Patrimônio nº 166:** 1 Televisor Led 4109 40FHD C/VC, baixa realizada em 20 de junho de 2024, no valor de R\$ 1.298,00.
Motivo: Desuso/Imprestabilidade.
- **Patrimônio nº 167:** 1 Armário de ferramentas duplo, baixa realizada em 28 de agosto de 2024, no valor de R\$ 470,00.
Motivo: Desuso/Imprestabilidade.

Os patrimônios possuem registro detalhado dos bens, incluindo natureza, classe e identificador, o que permite sua rápida localização e gestão eficiente.

Além disso, existe um controle rigoroso da movimentação dos bens entre os setores, acompanhado da emissão de termos de responsabilidade para os bens móveis. Essa prática assegura a correta utilização e preservação dos ativos da instituição.

Todos os bens estão devidamente identificados com placas que contêm seus respectivos números de identificação, facilitando ainda mais o rastreamento e a auditoria.

2.5. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, DISTRATOS E TERMOS ADITIVOS.

PROCESSO LICITATÓRIO: 00 (No referido quadrimestre).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

CONTRATOS CELEBRADOS:

CONTRATOS CELEBRADOS/2º. Quadrimestre 2024

Contrato: 06/2024

Modalidade: Dispensa. Artigo 75, I - Lei 14.133/21

Objeto: Serviço Técnico Assistência Jurídica para atualização da LOM/RI.

Interessado: CEAP-Consultoria em Administração Pública Municipal Ltda.

Valor global: R\$19.340,00

Valor baixado: R\$19.340,00

Contrato: 07/2024 (Relatório de acompanhamento segue anexo nesse relatório).

Modalidade: Dispensa. Artigo 75, I - Lei 14.133/21

Objeto: Fornecimento de Material e Serviços de Engenharia.

Interessado: Xavier Construção, Com.&Adm. de Obras Ltda.

Valor global: R\$74.007,52

Valor baixado: R\$87.671,28

DISTRATO: 00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Data: 11 de junho de 2024

Fornecedor: Telemídia Sistema de Telecomunicações Ltda.

Motivo do Aditamento: Aditamento referente ao fornecimento exclusivo de Internet Banda Larga no município, utilizando tecnologia de fibra óptica, visando garantir a qualidade e a eficiência no acesso à informação e comunicação.

Valor do Aditamento: R\$ 1.918,80

Descrição do Objeto: Este aditivo tem como objetivo assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços de internet, atendendo às necessidades da população e promovendo avanços na conectividade da região.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado conforme as condições previamente estabelecidas no contrato original, respeitando os prazos e formas acordadas entre as partes.

Vigência: Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o término da prestação dos serviços contratados.

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

Data: 16 de agosto de 2024

Fornecedor: Xavier Construção, Comércio e Administração de Obras Ltda.

Motivo do Aditamento: Aditamento complementar, conforme planilha orçamentária CDHU 193, datada de 01/08/2024.

Valor do Aditamento: R\$ 13.663,76

Descrição do Objeto: Este termo aditivo tem como objetivo a alteração do contrato original, visando adequações orçamentárias necessárias para a continuidade e conclusão das obras contratadas.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme as condições previamente estabelecidas no contrato original, respeitando os prazos e formas acordadas entre as partes.

Vigência: Este aditamento entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos serviços contratados.

2.6. DOS ADIANTAMENTOS

No período de 01 de maio a 31 de agosto, foram processados um total de 05 (cinco) adiantamentos concedidos, conforme informado pela Diretora Financeira, Renata Rafael. Todos os adiantamentos passaram por uma rigorosa verificação pelo Controle Interno, que analisou detalhadamente as notas fiscais e a documentação correlata. Após essa análise, os adiantamentos foram devidamente registrados na contabilidade, onde foram avaliados quanto à conformidade com a legislação vigente. Esse processo assegura a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos.

2.7. DA DESPESA PÚBLICA

Foram efetuados no período de **maio a agosto** do corrente ano, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, resultando no montante de **R\$ 523.795,59**, sendo **R\$ 442.530,77** de **Despesa Orçamentária**, e **R\$ 81.264,82** de **Despesa Extra Orçamentária**, conforme Demonstrativo de Despesa e Balancete apresentados na prestação de contas do corrente quadrimestre.

2.8. DO DUODÉCIMO

Foram recebidos a título de duodécimo no 2º. Quadrimestre de 2024, o montante de R\$ 510.380,00.

Informo que os duodécimos recebidos neste quadrimestre foram repassados dentro do prazo pela Prefeitura Municipal, o que é fundamental para o bom funcionamento das finanças públicas. O valor recebido representa uma fração do total previsto para o ano, sendo distribuído em doze parcelas mensais, de acordo com o que está estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esses repasses são essenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos e a execução de projetos previstos, pois possibilitam um fluxo de caixa regular. O cumprimento dos prazos de repasse reflete uma boa gestão financeira por parte da Prefeitura, assegurando que os recursos estejam disponíveis sempre que necessário. Além disso, a transparência nos repasses contribui para o controle social e a confiança da população na administração pública.

2.9. DAS DESPESAS COM PESSOAL

O total gasto com despesas decorrentes da folha de pagamento de pessoal, apurado no fechamento deste quadrimestre, foi de R\$ 252.336,11.

A concessão de férias está sendo adequadamente controlada e conferida, com a assinatura do Presidente da Câmara.

A contribuição previdenciária, tanto patronal quanto do segurado, está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.

Além disso, o Setor de Contabilidade, que também é responsável pelo Recursos Humanos, está em conformidade com a DIRF e RAIS para fins de prestação de contas do exercício de 2024.

Com base nessas informações, o Controle Interno conclui que todos os atos estão respeitando os limites constitucionais.

Baseado nas informações acima esse Controle Interno conclui que todos os atos estão respeitando os limites constitucionais.

3. DAS PUBLICAÇÕES

Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – LC nº 101/00, artigos 54, 55 e § 2º, foi publicada no Diário Oficial do Município o Relatório da Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2024.

4. GESTÃO DA CONTABILIDADE

- Os pagamentos são realizados por meio de cheques, PIX e débito automático.
- Os pagamentos seguem rigorosamente a ordem cronológica previamente estabelecida, utilizando cheques quando necessário.
- Os cheques são emitidos de forma nominal e acompanhados de cópias.
- Os pagamentos realizados por meio eletrônico são devidamente documentados e comprovados.
- Há controle rigoroso dos cheques emitidos e cancelados, utilizando formulários contínuos e arquivando cópias nos respectivos processos de empenho.
- Antes da efetuação do empenho, são conferidos a liquidação e a autorização necessárias.
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ocorre de forma tempestiva, com documentação comprobatória correta.
- A seção controla os créditos adicionais suplementares antecipando as despesas a serem realizadas (licitação por dispensa e inexigibilidade).
- Os recursos financeiros destinados à Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência.
- Os documentos relacionados às despesas são arquivados separadamente para melhor organização.

- Mensalmente, as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) são encaminhadas à Prefeitura para consolidação na contabilidade geral do Município.

5. DAS RECOMENDAÇÕES DOS ACOMPANHAMENTOS DA GESTÃO FISCAL DO TCE.

No período de maio a agosto de 2024, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu dois alertas:

1. Primeiro Alerta (12/07/2024): Relativo à análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres, conforme o Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O alerta destaca que a situação de liquidez apresenta déficit tanto no resultado do período atual quanto no projetado para o exercício, o que se revela desfavorável em relação ao cumprimento dos compromissos financeiros. Essa situação compromete a execução orçamentária e a liquidez financeira para o restante do exercício. É importante ressaltar que, em virtude das constatações apresentadas, devem ser observadas as exigências contidas na legislação mencionada, a fim de evitar possíveis sanções de natureza administrativa e/ou penal.

2. Segundo Alerta (16/08/2024): Referente à despesa com pessoal no último ano de mandato (ano eleitoral). O alerta informa que, ao final do mês de junho de 2024, a despesa com pessoal, calculada conforme o Art. 18, § 2º da LRF, totalizou 2,5110%. Esse percentual deverá ser monitorado nos meses subsequentes para verificar o atendimento ao disposto no Art. 21, parágrafo único da LRF. Além disso, reitera-se a análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF), enfatizando novamente que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado atual e no projetado, comprometendo assim a execução orçamentária e a liquidez financeira para o restante do exercício.

6 . DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No mês de fevereiro, foram realizadas duas Audiências Públicas, ambas no dia 5. A primeira, do Departamento de Saúde, teve como objetivo a análise e discussão dos Relatórios da Gestão Fiscal e da aplicação de recursos destinados às ações de serviço do município, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 de Responsabilidade Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre de 2023. A segunda audiência, do Departamento Financeiro, visou demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Executivo também referente ao 3º Quadrimestre de 2023.

Em abril, foi realizada uma Audiência Pública no dia 1º, dedicada à análise das Contas do Poder Executivo referentes ao exercício de 2021, com foco na discussão do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No mês de maio, ocorreram duas Audiências Públicas no dia 29. A primeira, do Departamento de Saúde, abordou a análise e discussão dos Relatórios da Gestão Fiscal e da aplicação de recursos destinados às ações de serviço do município, conforme determina o artigo 12 da Lei nº 8.689/93, referente ao 1º Quadrimestre de 2024. A segunda audiência foi do Departamento Financeiro e teve como propósito a demonstração e avaliação pelo Executivo do cumprimento das metas fiscais para o mesmo período.

Em junho, foi realizada uma Audiência Pública no dia 3 para discutir a lei que estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, além de outras providências – LDO.

No mês de julho, ocorreu uma Audiência Pública no dia 15 para debater a Lei Orgânica do Município.

Por fim, em setembro, foram realizadas duas Audiências Públicas no dia 25. A primeira, do Departamento de Saúde, focou na análise e discussão dos Relatórios da Gestão Fiscal e da aplicação de recursos destinados às ações de serviço do município, conforme o artigo 12 da Lei nº 8.689/93, referente ao 2º Quadrimestre de 2024. A segunda audiência foi do Departamento Financeiro e teve como objetivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Executivo nesse mesmo período.

Sendo assim, a Câmara Municipal cumpriu rigorosamente o que determina o artigo 12 da Lei nº 8.689/93 de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a obrigatoriedade da realização de Audiências Públicas para a análise e discussão das contas e da gestão fiscal. Esse compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos reforça a importância do controle social e da participação da comunidade nas decisões que afetam o município.

7. DAS RECOMENDAÇÕES

No dia 27 de junho de 2023, por meio do ofício nº 03/2023, este Controle Interno recomendou a atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. Informo que a recomendação foi acatada, e tanto o Regimento Interno quanto a Lei Orgânica Municipal estão atualizados, impressos e prontos para serem distribuídos no próximo exercício às autoridades eleitas.

No dia 04 de junho de 2024, por meio do ofício nº 06/2024 este Controle Interno encaminhou ao Presidente da Câmara **Processo TC-06516.989.20-9**, nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 05 de dezembro de 2023.

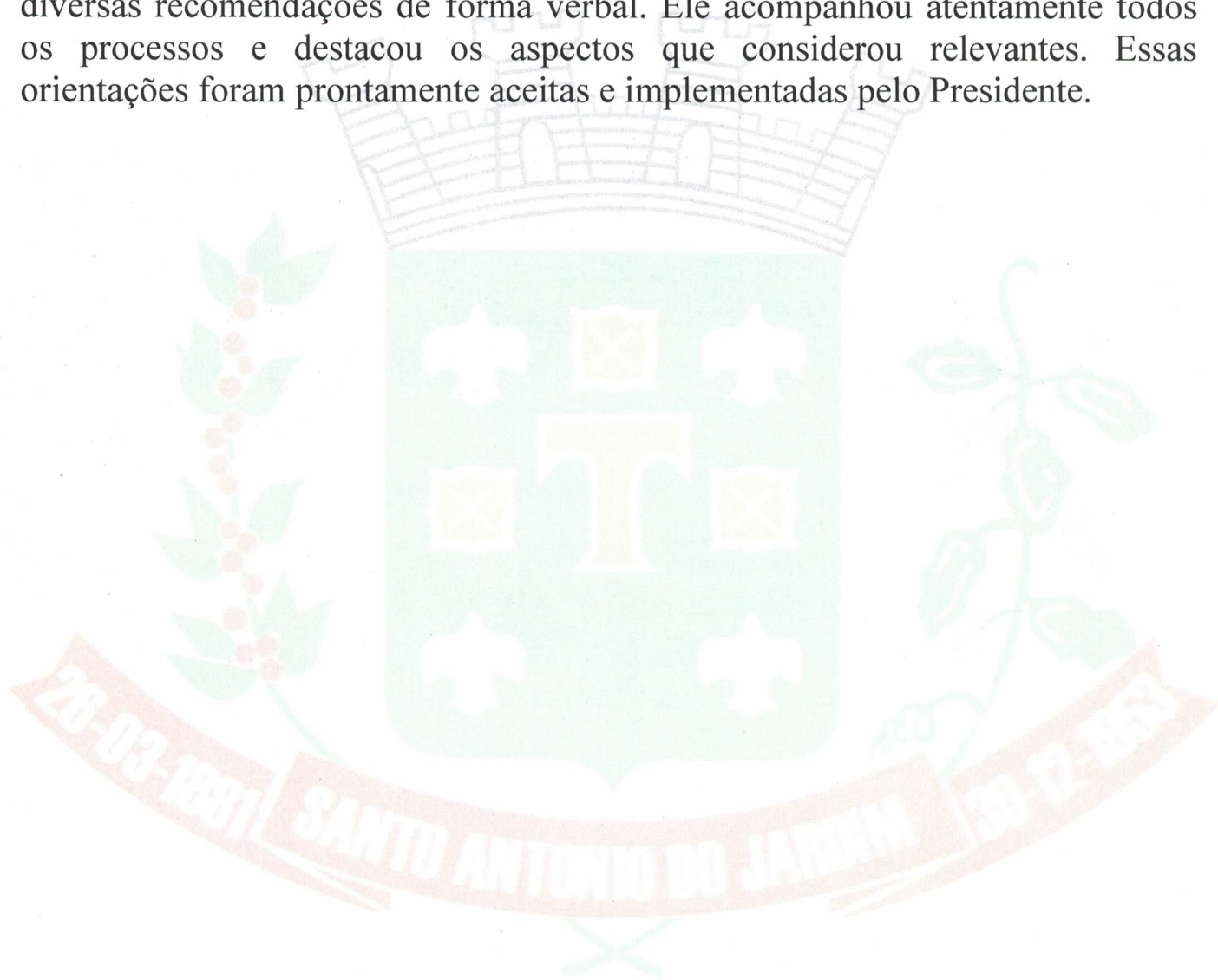
Tal relatório é uma ferramenta para monitorar a gestão dos recursos públicos e garantir a transparência, legalidade e eficiência na administração municipal. Esse tipo de relatório contém apontamentos e análises sobre as contas do exercício de 2021, destacando diversos aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão municipal. Neles, são apresentados os resultados das operações de acompanhamento e controle, bem como recomendações e observações pertinentes.

O intuito deste encaminhamento é proporcionar ao nobre Presidente da Câmara Municipal uma visão completa e detalhada das ações de fiscalização empenhadas pelo Tribunal de Contas no ano de 2021, bem como identificar possíveis áreas de melhoria e aprimoramento, e tomar as providências necessárias para cumprir os apontamentos indicados. Conscientes da importância da transparência e da eficácia na administração pública, confiamos que o relatório em anexo será uma ferramenta útil para a tomada de decisões informadas e a implementação de medidas corretivas, se necessário.

Coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais que possam ser necessárias. Agradeço a atenção

dispensada e reitero meu compromisso em contribuir para a transparência e eficiência na gestão da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Durante este quadrimestre, foram apresentadas ao Presidente da Câmara diversas recomendações de forma verbal. Ele acompanhou atentamente todos os processos e destacou os aspectos que considerou relevantes. Essas orientações foram prontamente aceitas e implementadas pelo Presidente.



8. CONCLUSÃO

Após a avaliação realizada por esta Controladoria referente ao 2º quadrimestre, conclui-se que não há necessidade de recomendações ou providências adicionais, uma vez que os resultados estão em conformidade com os programas orçamentários e atendem às normas legais pertinentes. Entretanto, é importante ressaltar as recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Recomenda-se que a Câmara Municipal se familiarize com essas orientações e adote as providências cabíveis para garantir a continuidade da boa gestão fiscal e a transparência na administração pública.

Santo Antônio do Jardim, 29 de setembro de 2024.



Érika Ramos de Araújo Domingos
Controladora Interna